



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (QAA) – LEI Nº 16.119/15
TERMO DE OPÇÃO – DIRETOR DE CRECHE E DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA
(ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU LEGATÁRIOS)

PARA USO A PARTIR DE 14/4/2015

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE NO 1º DIA DO MÊS DA OPÇÃO:

ATIVO APOSENTADO PENSIONISTA LEGATÁRIO

INFORME A DATA DA OPÇÃO: ____/____/____.

NOME: _____

CARGO:

DIRETOR DE CRECHE

DIRETOR DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. COMO SERÁ A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA SITUAÇÃO NOVA

Identifique a denominação do cargo para fixação de remuneração, proventos, pensões ou legados, a partir do 1º dia do mês da opção:

Diretor de Creche (S1- a S5)

Diretor de Centro de Convivência (DAS-10)

Símbolo: **Q5**

Ciência do(a) optante

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO (ATIVO, APOSENTADO, PENSIONISTA OU LEGATÁRIO) – (assinale apenas uma alternativa)

4. TERMO DE OPÇÃO

- Servidor ativo – Nos termos dos arts. 68 ou 69 da Lei nº 16.119/15, OPTO pela fixação de minha remuneração no Símbolo Q5, mantida a denominação do cargo.
- Aposentado, pensionista ou legatário aos quais se aplica a garantia constitucional da paridade – Nos termos dos arts. 68 ou 69 da Lei nº 16.119/15, OPTO pela fixação de proventos, pensões ou legados, no Símbolo Q5, mantida a denominação do cargo.

Declaro estar ciente que:

- a opção produzirá efeito a partir do primeiro dia do mês de sua realização e será definitiva.
- na hipótese de aposentadoria seguida de opção, dentro do mesmo mês, a revisão dos proventos produzirá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente à realização da opção.
- eventual decesso na remuneração, decorrente da fixação da remuneração no Símbolo Q5, observará as regras estabelecidas no art. 31 da Lei nº 16.119/15.
- a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio, conforme disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 16.119/15.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

5. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento do art. 27 da Lei nº 16.119/15, à vista da opção formalizada no item 4, PUBLIQUE-SE:

- a fixação da remuneração identificada no item 3.
- a fixação de proventos, pensões ou legados identificada no item 3.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura - servidor / atendente / URH/SUGESP

Carimbo e assinatura – Chefia URH / SUGESP